



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 305, DE 2015

Denomina Senador Luiz Henrique da Silveira trecho da BR 280, situado no Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Senador Luiz Henrique da Silveira o trecho da BR 280, situado entre o Município de São Francisco do Sul, Km 00, no Estado de Santa Catarina, e o Município de Porto União, Km 306,6, na fronteira entre o Estado de Santa Catarina e o Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 1º de dezembro de 2015

Senador ROMÁRIO, Presidente